



## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANO ALENCAR MATA PIRES FILHO**, CNPJ sob o número 17.701.411/0001-07, com sede na Rua da APAE, nº.349, Barreirinhas, Barreiras/BA, representada pelo Sr. Luciano Alencar Mata Pires Filho, inscrito no CPF nº. 048.095.585-92, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo administrativo nº. **052/2022**, que objetiva prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período, previsto no art. 57, inc. II da lei nº. 8.666/93 do contrato nº. **050/2021**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 050/2021, derivado do processo administrativo nº 054/2021 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, a fim de prorrogar a vigência contratual, até 31 de dezembro de 2022, para serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a mesa diretora em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, avaliação periódica da capacidade de investimento, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para a tomada de decisões pertinentes as necessidades desta Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

#### 2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. - Valor do Aditamento: R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para serviços.

#### 3.- CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de **16/11/2022 a 31/12/2022**.

000072



## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

01.01.000 – Câmara Municipal

101- Programa Legislativo Forte e Atuarante

00 – Recurso Ordinário

01.031.101.2001 – Gestão das Ações Legislativas

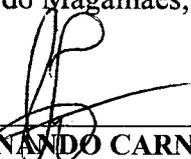
3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

### **5. – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 11 de novembro de 2022.

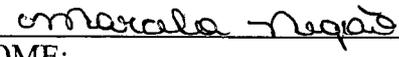
  
\_\_\_\_\_

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

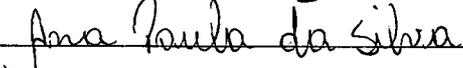
**LUCIANO ALENCAR MATA PIRES FILHO**  
Luciano Alencar Mata Pires Filho  
CPF nº. 048.095.585-92  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

NOME:

CPF: 053.325.705-03

  
\_\_\_\_\_

NOME:

CPF: 034737464-60

000073



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2021**

**OBJETO:** 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº. 050/2021, derivado do Processo Administrativo nº. 054/2021 (Processo Originário), cuja a finalidade é a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2022 para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a mesa diretora em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, avaliação periódica da capacidade de investimento, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para a tomada de decisões pertinentes as necessidades desta Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** LUCIANO ALENCAR MATA PIRES FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.701.411/0001-07, com sede localizada na Rua da Apae, nº 32, bairro Barreirinha, Barreiras/BA.

**CONTRATO:** 050/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 31/12/2022.

**DOTAÇÃO:**

01.01.000 – Câmara Municipal  
101- Legislativo Forte e Atuante  
00 – Recurso Ordinário  
1.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas  
33.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 050/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.**

Luís Eduardo Magalhães – BA, 11 de novembro de 2022.

  
**SABRINARAÚJO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000071

**OBJETO:** 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº. 050/2021, derivado do Processo Administrativo nº. 054/2021 (Processo Originário), cuja a finalidade é a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2022 para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a mesa diretora em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, avaliação periódica da capacidade de investimento, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para a tomada de decisões pertinentes as necessidades desta Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** LUCIANO ALENCAR MATA PIRES FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.701.411/0001-07, com sede localizada na Rua da Apae, nº 32, bairro Barreirinha, Barreiras/BA.

**CONTRATO:** 050/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 31/12/2022.

**DOTAÇÃO:**

01.01.000 – Câmara Municipal

101- Legislativo Forte e Atuante

00 – Recurso Ordinário

1.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas

33.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 050/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.**

Luís Eduardo Magalhães – BA, 11 de novembro de 2022.

**SABRINI ARAÚJO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000075